

RESOLUÇÃO Nº 36/2026 – CMAS/SJJ – 08 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, referente ao exercício de 2026, do município de São João do Jaguaribe – Ceará.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Jaguaribe – CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N.º 598/2011 de 03 de Maio de 2011, na ducentésima décima oitava (218ª), reunião ordinária, no dia 08 de Julho de 2026, na Casa dos Conselhos Setoriais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a regulamentação federal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 233, de 7 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento dos recursos destinados ao fortalecimento da gestão do Cadastro Único no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, referente ao exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Jaguaribe – Ceará.

Art. 2º O Plano aprovado compreende ações de qualificação cadastral, atendimento e atualização, entrevistas domiciliares, busca ativa, comunicação cidadã, articulação intersetorial e monitoramento da gestão do Cadastro Único.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas compatíveis com as finalidades do PROCAD-SUAS e com a legislação federal vigente.

Art. 4º O valor total disponível para execução, conforme informação financeira apresentada pela gestão municipal, corresponde a **R\$ 12.347,89 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social as informações necessárias ao acompanhamento da execução física e financeira dos recursos e à apreciação da prestação de contas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Jaguaribe – Ceará, 08 de julho de 2026.

Conselheiros Participantes da Reunião:

Angela Maria Rodrigues Maia Vieira *Angela Maria R. Maia Vieira*
Francisca Eglaudi de Assis *Francisca Eglaudi de Assis*
Francisca Eleni de Sousa *Francisca Eleni de Sousa*
Gabriela Freire Chaves *Gabriela Freire Chaves*
Maria Baltasar Maia *Maria Baltasar Maia*
Maria Gilvani Chaves Souza *Maria Gilvani Chaves Souza*
Maria Neuma de Oliveira Chaves *Maria Neuma de Oliveira Chaves*
Rosiane Costa Rodrigues *Rosiane Costa Rodrigues*
Talita Carla de Oliveira Chaves *Talita Carla de Oliveira Chaves*

Salviane Alves Chaves

Salviane Alves Chaves
Presidente do CMAS
Biênio 2025-2027